



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 0063/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE DE TIRO MANOEL RIBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube de Tiro Manoel Ribas Associação Privada, número de inscrição no CNPJ 18.866.961/0001-49, sua sede administrativa e foro localizada no Sítio Santo Antônio, Monjolo Velho s/n, neste Município de Manoel Ribas - PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Raul Ferreira Messias, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. (04/10/2022).


JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

Prefeitura M. M. Ribas
PUBLICADO
Jornal: <u>Diário Oficial-PR</u>
Edição: <u>143 Pág. 1</u>
Em, <u>07/10/2022</u>
